Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Eduardo Pedercini Reis

PORTARIA FEAM Nº627 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a composição dos membros da Comissão de Ética no âmbito da Fundação Estadual de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e pelo Decreto nº 47.347, de 24 de janeiro de 2018, e tendo em vista o disposto no caput do art. 19 do Decreto n.º 46.644, de 6 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Ética da Fundação Estadual do Meio Ambiente será composta por três titulares e dois suplentes, com mandatos de três anos, sendo facultada uma recondução por igual período, e passa a ter a seguinte composição:
§1º Ficam designados como membros titulares da comissão:
I – Alexandre Magrineli dos Reis – Masp 387.128-2, que a presidirá;
II – Eder Alves Afonso – Masp 1.147.945-8; que substituirá o Presidente em casos de impedimento ou suspeição;
III – Luana Azevedo Temponi Godinho – Masp 1214887-0.
§2º Ficam designados como membros suplentes da comissão:
I – Luiz Gonzaga Resende Bernardo – Masp 359.296-1;
II – Rodrigo Carvalho Cevidanes – Masp 1.367.608-5.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria FEAM nº 586, de 05 de maio de 2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2018.

Eduardo Pedercini Reis
Presidente da FEAM

04 1141529 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: MASP 1.020.934-4, SIMONE RIBEIRO ROLLA, referente ao saldo de 03 (três) meses do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau B.

03 1141184 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Norte de Minas, Alto São Francisco e Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 35177/2016, Empreendedor: João Lennon Ferreira, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03602/2018. *Processo: 15484/2017, Empreendedor: Tambasa Empreendimentos S.A, Município: Montes Claros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03603/2018. *Processo: 25001/2017, Empreendedor: Jaime de Sena Gonzaga, Município: Nova Porteirinha, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03604/2018. *Processo: 25677/2017, Empreendedor: CEVAN Empreendimentos Ltda, Município: São Francisco, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03605/2018. *Processo: 28089/2017, Empreendedor: Ítalo Girardelli Giacomin, Município: Montalvânia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03606/2018. *Processo: 20122/2015, Empreendedor: Hélio Luiz de Sá, Município: Rubelita, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03607/2018. *Processo: 28974/2016, Empreendedor: Evandro Bomfim de Oliveira, Município: Montalvânia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03608/2018. *Processo: 21776/2014, Empreendedor: Gilmar Marques Gonçalves, Município: Santa Vitória, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03609/2018. *Processo: 17716/2014, Empreendedor: Eliésio Carlos Rodrigues, Município: Lagoa Formosa, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03610/2018. *Processo: 28880/2014, Empreendedor: Sandra Cristina Marra Negri, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03611/2018. *Processo: 30848/2014, Empreendedor: Clesio da Costa de Almeida, Município: Perdizes, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03612/2018. *Processo: 07446/2014, Empreendedor: Caxuana Reflorestamento Ltda, Município: Indianópolis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03613/2018. *Processo: 06077/2014, Empreendedor: DAN INN Hotel Uberaba Ltda -EPP, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03614/2018. *Processo: 16869/2014, Empreendedor: Eustáquio Resende Borges, Município: Estrela do Sul, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03615/2018. *Processo: 34834/2015, Empreendedor: Sinomar Lúcio, Município: Uberaba, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03616/2018. *Processo: 00437/2015, Empreendedor: Antônio Roberto Pinton, Município: Sacramento, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03617/2018. *Processo: 28868/2014, Empreendedor: Raulisson Martins Ludgero, Município: Uberlândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03618/2018. *Processo: 20690/2015, Empreendedores: Roberto Abrahim, Eduardo Elias Abrahim, Denise Abrahim e Renato Abrahim, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03619/2018. *Processo: 05438/2015, Empreendedor: Ana Lúcia Camilo, Município: Sacramento, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03620/2018. *Processo: 33195/2014, Empreendedor: Maria Nely Caixeta Silva, Município: Patrocínio, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03621/2018. *Processo: 34798/2015, Empreendedor: SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03622/2018. *Processo: 31573/2016, Empreendedor: Pio Frattari Bonito, Município: Santa Vitória, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03623/2018. *Processo: 20689/2015, Empreendedores: Roberto Abrahim, Eduardo Elias Abrahim, Denise Abrahim e Renato Abrahim, Município: Araguari, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03624/2018. *Processo: 13230/2015, Empreendedor: Francisco Sérgio de Assis, Município: Patrocínio, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 03625/2018.
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 03407 publicado dia 10/08/2018. Onde se lê: Outorgado: Serviço Social da Indústria - SESI. CNPJ: 03.773.834/0056-00. Condicionantes: Art. 7º- I - Realizar leituras semanais nos equipamentos instalados (horímetro e hidrômetro) armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao órgão competente quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: a contar da data da publicação da Portaria de Outorga. - II - Fazer análise físico-química e bacteriológica da água semestralmente e realizar tratamento da água de acordo com os resultados da análise, armazenando as informações que deverão ser apresentadas ao órgão competente quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: a contar da data de publicação da Portaria de Outorga. - III - Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Leia-se: Outorgado: Serviço Social da Indústria - SESI. CNPJ: 03.773.834/0056-00. Condicionantes: Art. 7º - I - Realizar leituras diárias nos equipamentos instalados (horímetro e hidrômetro), armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas a SUPRAMNM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. II- Instalar tubulação auxiliar e realizar medições mensais do nível estático e dinâmico do poço tubular profundo, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas a SUPRAMNM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme Artigos 9º e 17º da RC SEMAD/IGAM nº 2.302, de 05 de outubro de 2015. Prazo para instalação: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do certificado. III- Apresentar cópia de protocolo de notificação junto a Vigilância Municipal de Saúde, sobre a captação da água outorgada na presente portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 (trinta) dias a partir do recebimento do AR do certificado. Município: Pirapora - MG.
Retifica-se a portaria nº 03408 publicado dia 10/08/2018. Onde se lê: Outorgado: Posto V e M Derivados de Petróleo Ltda. CNPJ: 10.422.778/0001-42. Condicionantes: Art. 7º - I - Apresentar cópia de protocolo de notificação junto a Vigilância Municipal em Saúde, sobre captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde n° 2914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 (trinta) dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga. Leia-se: Outorgado: Posto V e M Derivados de Petróleo Ltda. CNPJ: 10.422.778/0001-42. Condicionantes: Art. 7º - I - Realizar leituras diárias nos equipamentos instalados (horímetro e hidrômetro), armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas a SUPRAMNM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. II- Instalar tubulação auxiliar e realizar medições mensais do nível estático e dinâmico do poço tubular profundo, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas a SUPRAMNM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, conforme Artigos 9º e 17º da RC SEMAD/IGAM nº 2.302, de 05 de outubro de 2015. Prazo para instalação: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do certificado. III- Apresentar cópia de protocolo de notificação junto a Vigilância Municipal de Saúde, sobre a captação da água outorgada na presente portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 (trinta) dias a partir do recebimento do AR do certificado. Município: Montes Claros - MG.
Retifica-se a portaria nº 02771 publicada dia 26/06/2018. Onde se lê: Outorgado: Avivar Alimentos S/A. CNPJ: 42.816.108/00001-05. Leia-se: Outorgado: Avivar Alimentos Ltda. CNPJ: 42.816.108/00001-05. Municipio: São Sebastião do Oeste - MG
Retifica-se a portaria nº 02772 publicada dia 26/06/2018. Onde se lê: Outorgado: Avivar Alimentos S/A. CNPJ: 42.816.108/00001-05. Leia-se: Outorgado: Avivar Alimentos Ltda. CNPJ: 42.816.108/00001-05. Municipio: São Sebastião do Oeste - MG.
Retifica-se a portaria nº 02773 publicada dia 26/06/2018. Onde se lê: Outorgado: Avivar Alimentos S/A. CNPJ: 42.816.108/00001-05. Leia-se: Outorgado: Avivar Alimentos Ltda. CNPJ: 42.816.108/00001-05. Municipio: São Sebastião do Oeste – MG.
Retifica-se a portaria nº 02774 publicada dia 26/06/2018. Onde se lê: Outorgado: Avivar Alimentos S/A. CNPJ: 42.816.108/00001-05. Leia-se: Outorgado: Avivar Alimentos Ltda. CNPJ: 42.816.108/00001-05. Municipio: São Sebastião do Oeste – MG.
Retifica-se a portaria nº 02775 publicada dia 26/06/2018. Onde se lê: Outorgado: Avivar Alimentos S/A. CNPJ: 42.816.108/00001-05. Leia-se: Outorgado: Avivar Alimentos Ltda. CNPJ: 42.816.108/00001-05. Municipio: São Sebastião do Oeste – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, NORTE DE MINAS, ALTO SÃO FRANCISCO e TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2018.

04 1141362 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG N.º 9907, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre providências para anulação e formalização do reposicionamento de servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274,
de 30 de dezembro de 2009.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;
RESOLVEM:
Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere à servidora do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social do Poder Executivo, identificados no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.
Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente publicado pela Resolução Conjunta indicada na tabela constante do Anexo I desta resolução.
Art. 2º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidora do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, posicionados nos termos do Decreto n.º 44.213, de 27 de janeiro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005.
Parágrafo Único – O Anexo II identifica o servidor reposicionado conforme critérios descritos no artigo 4º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.
Art. 3º - Para a anulação e formalização do reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes das pastas funcionais do servidor, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação dos servidores.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.
Belo Horizonte, 28 de agosto de 2018.
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
HUGO VOCURCA TEIXEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta resolução)

SERVIDOR	MASP	Nº DE ADMISSÃO	REPOSICIONAMENTO ANULADO
Juliana Mara Rezende	9428129	2	Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG N.º 8476, de 12 de outubro de 2011

ANEXO II
(a que se refere o parágrafo único do artigo 2º desta Resolução)
REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SEGURIDADE SOCIAL DO PODER EXECUTIVO,
CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 4º, DO DECRETO N.º 45.274 DE 2009.

Masp	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	
9428129	JULIANA MARA REZENDE	2	911	-	0	30.07.2003	AUSS	II	A	01.01.2006	AUSS	III	A	AUSS	III	B	30.06.2010	1699

Republicação da publicação do dia 01 de setembro de 2018, tendo em vista incorreção na resolução.

04 1141211 - 1

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses ao(a) servidor(a): Masp 9230129 Elizabeth Leão Gomes, em prorrogação.

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

04 1141290 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE OPERAÇÃO
DA POLÍTICA DE CARREIRAS
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
LUCIANE DE CASSIA SANTIAGO PINTO -Masp 1314138-7, CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE(ANÁLISES CLÍNICAS - SABARÁ).
-FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF:
LARA MARIA DANIEL DE MIRANDA SOUZA -Masp 1411492-0, ATB/PEB; JEFFERSON JUNIO VELOSO PERDIGAO -Masp 1414450-5, PEB/PEB; HELBERT DAMASCENO EUSTAQUIO -Masp 1085602-9, PEB/PEB.
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
REGINA ANTONIA ALBINO -Masp 1089975-5, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE ENFERMAGEM(BETIM); KELLY TATIANE SANTANA GOMIDE -Masp 1136675-4, AGAS(FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA)/FISIOTERAPEUTA (FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM - FAMUC); EDUARDO AXER AVELINO -Masp 1246365-9, MED(MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA)/MEDICO(BELO HORIZONTE).
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE METROPOLITANA A:
MARTA LUCIA DE OLIVEIRA -Masp 0292813-3, PEB(EM AFAST.PREL.)/ANE(INSPETOR ESCOLAR).
- SRE METROPOLITANA B:
ANA MARIA LERBACK -Masp 0371476-3, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); MIRLENE PINTO DO PRADO -Masp 1006063-0, PEB/PEB; SANDRA HELENA MALAGOLLI DE MAGALHAES -Masp 0977670-9, PEB(EM AFAST.PREL.)/PROFESSOR(COLÉGIO TIRADENTES PMMG - AFASTADO À APOSENTADORIA); RACHEL TAVARES TRIEBWASSER -Masp 1018874-6, EEB/PEB; IRIS GUEDES MORAIS -Masp 1212797-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL(BELO HORIZONTE); CLESIO JOSE DE ABREU REIS -Masp 0856623-4, PEB/PEB; MARIA DO ROZARIO A DE FIGUEIREDO ROCHA -Masp 0796391-1, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, EM AFAST.PREL.)/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); AILZA OLIVEIRA PRATES LEAO -Masp 0850155-3, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB.
- SRE METROPOLITANA C:
MAURICIO DE SOUZA FERNANDES -Masp 1327280-2, PEB/ANEDS(ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, EXERCENDO DAD-4).
- SRE DE ALMENARA:
ADSON BARROS SANTANA -Masp 1151251-4, PEB/PROFESSOR(ALMENARA); CELINEIDE RUAS SENA COELHO -Masp 0950210-5, PEB/ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); MARILANDIA DOS SANTOS -Masp 0963047-6, PEB/PROFESSOR(PEDRA AZUL).
- SRE DE ARACUAI:
GUILHERME DIAS FERREIRA -Masp 0332506-5, PEB/PEB; NIDIA GONCALVES DE SOUSA -Masp 1357282-1, EEB/PROFESSOR(TAIOBEIRAS); CRISTIANE RODRIGUES BRITO BARBOSA -Masp 1076161-7, PEB/EEB; CLAUDINEIA DE BESSA OLIVEIRA -Masp 1191156-7, PEB/PROFESSOR(RUBELITA); SHIRLAYNE MARIA BATISTA RAMALHO PENEDO -Masp 0332580-0, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, EM AFAST.PREL.)/PEB; JUDITE CLEOMAR COSTA -Masp 0960784-7, PEB/ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO(RUBELITA); JOSE GABRIEL ARAUJO BORGES -Masp 1405458-9, PEB/PEB.
- SRE DE BARBACENA:
MARIA CRISTINA DE MELLO -Masp 0666206-8, PEB/ATB; MARIA ALINE DE PAULA -Masp 1221815-2, PEB/PROFESSOR(CARANAÍBA); MARIA RAFAELA ASSIS FONTES -Masp 1381760-6, PEB/PEB; ANA ELISA SOARES VIEIRA -Masp 1297890-4, PEB/PEB; ROSILENE DE SOUZA PEREIRA